



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 2017-1479, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº.: 009/2017-047, CELEBRADO COM A EMPRESA G.M DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - ME, QUE TRATA DA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA.

Pelo presente instrumento de um lado, como **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Av. Águia, Quadra 27, Casa nº 20, Novo Repartimento – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.555.113/0001-28, devidamente representado pela Secretária Municipal de Educação **Sra. WANILZA LIMA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF 569.396,802-25, ao fim assinado, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **G.M DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.120.147/0001-83, com sede na Rodovia Transamazônica s/n, Vila Tucuruí, Novo Repartimento – Pará, neste ato representado pelo Sr. **EVANOEL ALMEIDA DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 015.362.212-10, residente e domiciliado na cidade de Breu Branco – Pará, ao fim assinado, resolvem aditar a o Contrato Administrativo nº 2017/1479, ajustado entre si que tem como objeto a execução pela **CONTRATADA do serviço de Limpeza e Recarga de Gás de Centrais de Ar e de Ar condicionados do Fundo Municipal de Educação**, que teve como origem em Ata de registro de Preço da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº.: 009/2017-047, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, de 08/08/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da CONTRATANTE em manter o objeto do contrato celebrado com a CONTRATADA;

CONSIDERANDO o caráter de continuidade e de utilidade, para a administração, do objeto do Contrato;

CONSIDERANDO o parecer técnico jurídico nº.: 236/2018, emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a autorização do chefe do executivo;

CONSIDERANDO a vantagem, para a CONTRATANTE, que a manutenção do contrato acarreta sendo a mesma, obtida por ocasião do pregão presencial nº 009/2017-047 e a Ata de Registro de Preço que deu origem a contratação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONSIDERANDO a previsão no próprio instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 09/2017-047 a possibilidade de execução (prorrogação) do contrato e do serviço, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, no próximo exercício financeiro, e, ainda a previsão no contrato nos termos da Clausula Sexta;

Os signatários do contrato estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do deste Segundo Termo Aditivo, ao Contrato Administrativo nº.: 2017/1479, a Prorrogação do Prazo de Vigência.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA:

2.1 O presente aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato constante da clausula sexta, por mais 12 (doze) meses a partir do seu prazo final, ou seja, do dia 01/01/2019 a 31/12/2019.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 O valor total estimado para cobrir o pagamento dos 12 (meses) meses de vigência, no exercício financeiro 2019, decorrente do presente aditivo, fica no valor de em R\$ 142.524,61 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 A presente prorrogação tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e clausula sexta, item “2” do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 4015121220004 2.086 Manutenção e Desenvolvimento do FME, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceira pessoa jurídica.

Atividade 40151212300042.041Aplicação do Salário educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceira pessoa jurídica.

Atividade 4015121220004 2.087 Manutenção de programa e convênios, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceira pessoa jurídica.

Atividade 40151236600062.096 Desenvolvimento da Educação Básica para jovens e adultos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceira pessoa jurídica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Atividade 40151212200042.086 Manutenção e desenvolvimento do FME, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceira pessoa jurídica.

FUNDEB:

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 3015 123610008 2.101 manutenção do ensino fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceira pessoa jurídica.

Exercício 2019 Atividade 3015 133650008 2.000 manutenção de creches, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceira pessoa jurídica.

Exercício 2019 Atividade 3015 123650008 2.100 manutenção do ensino infantil, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceira pessoa jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO:

Foram, portanto, alteradas as cláusulas alhures mencionadas do Contrato Administrativo nº.: 2017-1479, resultante do Pregão Presencial nº.: 09/2017-047, as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Novo Repartimento - PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriunda do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e depois de lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Novo Repartimento - PA, 19 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

G.M DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: nº _____

Nome: _____
CPF nº _____

